

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA PÓS-DOCTORAMENTO, NO ÂMBITO DO PROJETO “ORACLE - DESENVOLVIMENTO DE UMA FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DE RISCO INDIVIDUAL PARA PREVER ASMA EM IDADE ESCOLAR” (REF.^a 2022.07363.PTDC), NO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma bolsa de investigação para pós-doutoramento no âmbito do projeto “**Desenvolvimento de uma ferramenta de avaliação de risco individual para prever asma em idade escolar**”, referência 2022.07363.PTDC, no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) nas seguintes condições:

Prazo de candidatura: 28 de julho a 11 de agosto de 2023

1. Área Científica: Imunoalergologia e Epidemiologia

2. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em *Diário da República*, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a. Doutoramento em Saúde Pública ou Medicina ou Biomedicina ou áreas afins;

- b. O grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Condições de preferência

- a) Ser doutor nas áreas das Ciências da Saúde e/ou áreas consideradas afins às Ciências da Saúde Pública (matemática, sociologia, economia, geografia, ...);
- b) Publicações em revistas no primeiro quartil da área da alergologia ou nutrição;
- c) Experiência comprovada em análise de *machine learning*.

5. Funções a desempenhar

As principais tarefas a desempenhar no âmbito da bolsa serão:

- a) Extração e análise de dados por *machine learning* por forma a selecionar os preditores significativos do desenvolvimento de asma. Os algoritmos de *machine learning* serão treinados, testados e comparados com a abordagem tradicional;
- b) Análise e interpretação de resultados bem como a sua aplicabilidade numa ferramenta preditiva de utilidade clínica que permitirá a translação e integração do conhecimento na prática diária, quer ao nível clínico quer na comunidade.

6. Local de trabalho e supervisão

O trabalho será desenvolvido no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) e na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), sob a supervisão Doutor André Moreira.

7. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 1 de setembro de 2023, em regime de exclusividade, eventualmente renovável, mas não ultrapassando a data de conclusão do projeto em 31/08/2024.

Nota: Terminado o contrato de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.741,00€ (mil setecentos e quarenta e um euros), conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

9. Métodos de seleção

A seleção será feita com base na avaliação curricular (AC) e, caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 3 primeiros/as candidatos/as cuja nota na avaliação curricular seja igual ou superior a dez pontos. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $0,6 \times AC + 0,4 \times E$, numa escala de 0 a 20 pontos/100. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na AC.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Os fatores alvo de avaliação curricular são (0 a 20 pontos):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com ponderação de 60%.

Calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de graus académicos apresentados pelo candidato na candidatura: i) média aritmética simples da Licenciatura + Mestrado ou classificação do Mestrado Integrado; ii) apenas classificação da Licenciatura; ou iii) apenas classificação do Mestrado.

Para efeitos de cálculo do subcritério, os certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré-Bolonha), a mesma será convertida nos seguintes termos:

Classificação qualitativa de “Excelente, Muito Bom com Distinção, Distinção e Cum Laude, Magna Cum Laude / Summa Cum Laude” convertida em 18;

Classificação qualitativa de “Muito Bom, Aprovado com Distinção, Bom com Distinção, Cum Laude” convertida em 16;

Classificação qualitativa de “Bom/Aprovado por Unanimidade” convertida em 14;

Classificação qualitativa de “Suficiente” convertida em 12;

- b) Produção científica e participação em projetos de investigação, com ponderação de 20%;
- c) Experiência profissional, com ponderação de 20%

Os fatores de avaliação da entrevista de seleção, caso a mesma venha a ser realizada, serão (0 a 20 pontos):

- a) Motivação e disponibilidade, conhecimento e atitude profissional;
- b) Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação.

Cada um destes subcritérios da entrevista (E) será avaliado (de 0 a 20 valores) pelos elementos do Júri presentes na E, sendo a avaliação da E o resultado da média aritmética dos subcritérios.

10. Composição do Júri de Seleção

Presidente – Presidente: André Miguel Afonso de Sousa Moreira

1.º vogal efetivo – Susana Moreira da Silva Santos

2.º vogal efetivo – Pedro Alexandre Afonso de Sousa Moreira

Vogal suplente – Inês Ribeiro Paciência

11. Formalização das candidaturas

11.1 O concurso encontra-se aberto até ao dia 11 de agosto de 2023.

11.2 As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a refª “BI – PosDoc ORACLE” no assunto acompanhadas dos seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- a) Carta de Motivação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa a que concorre, nomeadamente certificados de habilitações com média final, reconhecimentos de grau (caso se aplique);
- d) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

11.3 Caso não sejam apresentados em sede de candidatura os documentos acima identificados implicará a exclusão administrativa dos candidatos.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados

- a) Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata(s) via email disponibilizado aquando da candidatura.
- b) Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

13. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

14. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.